



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.777, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO  
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10.301 Atenção Básica  
10.301.1003 Atenção Básica  
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's  
3.1.90.04.00 661 Contratação por Tempo Determinado R\$40.000,00  
2.659.026.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R\$40.000,00  
3.1.90.11.00 662 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$20.000,00  
2.659.026.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R\$20.000,00  
10.301.2712 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional  
10.301.2712.2270 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional  
3.1.90.04.00 703 Contratação por Tempo Determinado R\$19.000,00  
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$19.000,00  
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental  
3.1.90.04.00 765 Contratação por Tempo Determinado R\$12.500,00  
2.659.028.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) R\$12.500,00  
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais  
3.1.90.04.00 791 Contratação por Tempo Determinado R\$66.000,00  
2.621.000.0000 TTransferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$66.000,00  
3.1.90.11.00 792 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R\$33.000,00  
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$33.000,00  
3.1.90.94.00 794 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$500,00  
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$500,00  
TOTAL: R\$191.000,00



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R\$191.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2024.

Curvelo, 27 de fevereiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares  
Procuradora-Geral do Município  
Mat.: 78.860-7  
OAB/MG 82.397